



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CARTA DE SERVIÇOS



CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul, órgão do Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito Municipal.

A Carta de Serviços é um documento apresentado para o cidadão com o objetivo de, em linguagem simples e objetiva, comunicar, com as devidas explicações sobre o seu funcionamento, as atribuições que a Constituição Federal e a legislação preveem para o desempenho de sua função junto à sociedade.

Em termos mais diretos a Carta de Serviços tem a finalidade de demonstrar para o cidadão em quais situações ele pode contar com os serviços daquela instituição pública e como ele pode, inclusive, cobrar a efetiva prestação desse serviço.

A Carta de Serviços tem fundamento legal no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e será atualizada de forma periódica, com permanente divulgação mediante publicação no site da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

A finalidade da Carta de Serviços é facilitar o acesso, pelo cidadão, à ouvidoria legislativa, por meio da descrição de serviços prestados pela Câmara Municipal. A partir do que é apresentado na Carta de Serviços, o cidadão, na condição de usuário do serviço público, pode, junto à Câmara Municipal, elogiar o que lhe é oferecido, realizar solicitações, pedidos de esclarecimentos e buscar orientações, reclamar diante de alguma inconsistência, sugerir melhorias e inovações e até mesmo formular denúncias

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal;
- Realizar a mediação parlamentar;
- Julgar contas do prefeito e infrações político-administrativas e
- Realizar a sua administração interna.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul atende ao público em sua sede, localizada na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1470, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, Centro, Nova Esperança do Sul-RS, CEP 97.770-000.

Telefone: (55) 3050-7696

Horário de atendimento ao público:

De Segunda-feira à Sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

Horário das Sessões Plenárias Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem sempre nas quatro primeiras segundas-feiras do mês, a partir das 20h.

Horário das reuniões das comissões permanentes:

Quartas-feiras, às 09h, sempre que houver demanda a ser analisada por Comissão.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- **CONTATO:** Neste canal é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

solicitação, informação, sugestão, etc.

REQUISITOS: Identificação através do fornecimento dos seguintes dados:

Nome, Endereço, E-mail e mensagem.

- OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Ouvidoria Legislativa é o órgão instituído pela Câmara Municipal que cumpre a função de dialogar com o cidadão e com as organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover a participação da comunidade no aprimoramento de sua atividade institucional, permanecendo disponível para o recebimento de críticas construtivas, sugestões de melhoria ou de inovação ou de qualquer outra manifestação que agregue valor e que induza a construção de eficiência e de legitimidade do seu agir.

Outra função importante da ouvidoria é a sua permanente disposição de colocar a Câmara Municipal em constante avaliação, por parte do cidadão que é seu usuário, a fim de garantir sua plena satisfação, para, a partir desse pressuposto, realizar as correções necessárias para o alcance desse objetivo.

REQUISITOS:

Na opção "*Desejo me identificar sem restrição*", a identificação se dá através do preenchimento de formulário informando os seguintes dados: Nome, CPF, e-mail, Estado, Cidade, CEP, endereço e telefones.

Nesta opção será permitido o acesso aos dados pessoais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Na opção “*Desejo me identificar com restrição*” é necessário o preenchimento do formulário, contudo não será permitido acesso aos dados pessoais.

Neste caso, por força da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), os órgãos e entidades públicas devem proteger as informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem, exceto nos casos em que é obrigada a divulgá-las por previsão em lei ou ordem judicial.

Na Ouvidoria existe ainda a opção “Desejo o anonimato”, neste caso as manifestações são registradas de maneira anônima, ou seja, não há preenchimento de dados pessoais.

Nesta opção as manifestações são consideradas "Comunicações" e não é possível o seu acompanhamento.

- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC):

No e-SIC é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal e acompanhar o seu status.

Através do e-SIC da Câmara Municipal, qualquer pessoa pode solicitar informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, ter acesso a registros financeiros, administrativos e a informações sobre atos do legislativo.

Além de solicitação de informações, também é possível fazer denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e outros.

Para utilização deste serviço é necessário informar o título da mensagem, o tipo da demanda e escrever a mensagem. Ainda como requisito obrigatório, necessária a identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome completo, CPF, E-mail, estado, cidade, CEP e endereço sendo ainda possível informar dois telefones para contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL:**

Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sul possui site próprio que pode ser acessado através domínio: <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

O portal na internet da Câmara Municipal divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações e comissões.

É possível ainda consultar a legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

Está disponível, também, no *site* da Câmara de Vereadores Acesso a Informação através do e-SIC, da Ouvidoria e do Fale Conosco.

PRINCIPAIS SERVIÇOS:

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Para obter esse serviço, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul (<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>), clicar no link "Legislação", e logo após efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: "No texto e ementa" ou em "Apenas na ementa", por número, ano ou data do ato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES:

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes proposições:

Projetos de Lei, Indicação, Pedidos de Providências, Requerimentos, Moção, Parecer, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Resolução, Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal. Esse serviço permite ao usuário conhecer as proposições, com acesso aos textos, justificativas e emendas.

Para obter esse serviço de consulta às proposições protocoladas basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul (<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>), e acessar o menu " Matérias Legislativas ", nele pode-se escolher a opção de documento legislativo desejado.

A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto a Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (55) 3050-7696, ou presencialmente.

É possível assistir aos vídeos das Sessões da Câmara de Nova Esperança do Sul no Instagram a Câmara, através do profile @camaranes.

DENÚNCIA:

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Este serviço pode ser obtido preenchendo o formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA", no link <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>, pelo e-mail legislativones@gmail.com, pelo telefone (55) 3050-7696 ou presencialmente.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CERTIDÕES E CÓPIAS:

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Este serviço pode ser obtido diretamente na sede da Câmara Municipal junto a Secretaria da Câmara.

Informações podem ser solicitadas através do e-mail legislativones@gmail.com e do telefone (55) 3050-7696.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

Esta solicitação pode ser feita através do link "OUVIDORIA", "FALE CONOSCO", "ACESSO A INFORMAÇÃO" ou Presencialmente na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, Centro, Nova Esperança do Sul-RS, CEP 97.770-000.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias.

AValiação DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

É possível avaliar, os serviços prestados pela Câmara Municipal, através do link <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>, pela guia "OUVIDORIA", ou pelo telefone (55) 3050-7696.